



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Basílio

1

Segunda-feira • 17 de Junho de 2019 • Ano • Nº 1027

Esta edição encontra-se no site: [www.dombasilio.ba.io.org.br](http://www.dombasilio.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Dom Basílio publica:

- **Portaria nº 009/2019 de 14 de junho de 2019** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Permanente e da outras providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO**  
Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos  
CNPJ: 13.673.314/0001-05



**PORTARIA Nº 009/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

*“Instaura Processo Administrativo Disciplinar,  
nomeia Comissão Permanente e dá outras  
providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município de 05 de abril de 1990, considerando o disposto nos art. 167, II e art. 173 da Lei Complementar nº 361, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Basílio, sem prejuízo do que consta na legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 167, II c/c art. 173, da Lei nº 361, de 15 de outubro de 2007, atribuído ao servidor **JOAQUIM GAMA NASCIMENTO**, matrícula **002030**, Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal estatutário da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, **NOMEAR** os membros da Comissão Permanente, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira.

1. ANA LÚCIA DE JESUS NEVES – matrícula 216691
2. ANTÔNIO MARCOS DE QUEIROZ – matrícula 000115
3. GERALDO CAIRES DO BONFIM – matrícula 000140

**Art. 3º** Vale ressaltar que de acordo com a Lei Complementar nº 361/2007, art. 167, II, temos:

Art. 167 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

II – abandono de cargo;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO**  
*Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos*  
CNPJ: 13.673.314/0001-05



**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dom Basílio, 14 de junho de 2019.

  
**ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA**  
*-Prefeito Municipal-*